

LEI Nº 2.432, DE 18 DE JUNHO DE 1.980

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$...
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a
atender as despesas relativas à realização do IV
SEMINÁRIO SOBRE A NAVEGABILIDADE DO RIO TIETÊ, a
realizar-se nesta cidade, no dia 21 de junho de
1.980.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior
desta Lei, será coberto com recurso financeiro pro-
veniente de anulação parcial da seguinte dotação -
orçamentária:

7 - Setor de Obras e Serviços Municipais

7.1 - Logradouros Públicos

10585751.06 - 4110- Obras Públicas -Cr\$....

-Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE JUNHO DE 1.980.-

Luiz Alcala

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 18 DE JUNHO DE 1.980

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
SECRETÁRIO